



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23541.000612/2017-37

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023/2018

Pelo presente, o **CONTRATO 023/2018**, firmado entre **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, assinado em 26 de março de 2018, tendo como objeto a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)”**, fundamentado na Lei 8.666/93 e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000612/2017-37**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE, em decorrência de solicitação da CONTRATADA, concede repactuação ao referido contrato, conforme Parecer nº 54/2022/CREF/SUP/HUSM-UFSM-EBSEH anexado nos autos do supracitado processo, de acordo com os quadros-resumo abaixo:

QUADRO-RESUMO 1: PERÍODO DE 07/04/2022 A 15/06/2022				
SUBITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.1	Vigilante 12 x 36h diurno CBO 5173-30 (cada posto com dois vigilantes)	3	10.251,53	30.754,60
1.2	Vigilante 12 x 36h noturno CBO 5173-30 (cada posto com dois vigilantes)	3	11.318,22	33.954,67
1.3	Vigilante 44h CBO 5173-30	3	5.198,99	15.596,97

	(cada posto com um vigilante)			
VALOR TOTAL R\$				80.306,24

QUADRO-RESUMO 2: PERÍODO A PARTIR DE 16/06/2022				
SUBITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.1	Vigilante 12 x 36h diurno CBO 5173-30 (cada posto com dois vigilantes)	3	10.239,51	30.718,53
1.2	Vigilante 12 x 36h noturno CBO 5173-30 (cada posto com dois vigilantes)	3	11.306,09	33.918,28
1.3	Vigilante 44h CBO 5173-30 (cada posto com um vigilante)	3	5.189,98	15.569,95
VALOR TOTAL R\$				80.206,77

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da repactuação supramencionada, o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 80.206,77 (oitenta mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 962.481,24 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 26/08/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 26/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23772014** e o código CRC **5879598A**.

Referência: Processo nº 23541.000612/2017-37 SEI nº 23772014